

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE
EXECUTIVO

Ano XI - Número: MCCCLXXXI de 27 de Fevereiro de 2025
DATA: 27/02/2025

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

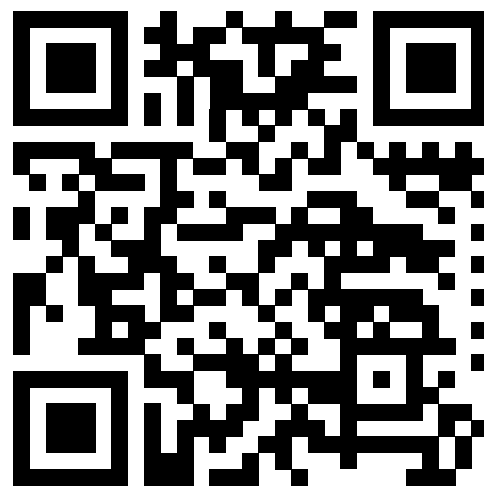
Tel: 8835471122
E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:
Luiz Acacio Machado Leite
CPF: ***.338.943-**
IP com nº: 192.168.0.107
www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1110

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- AVISO: 27/2024/2025 - AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- DECRETO: 06/2025 - DISCIPLINA OS EXPEDIENTES DOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2025, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
- LEIS: 974/2025 - ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N°. 735/2019 NA FORMA QUE ESPECIFICA.
- LEIS: 973/2025 - INSTITUI O TRILHÃO DE CARIRIAÇU (OS LOUCOS DA SERRA), NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, TORNA O EVENTO TRADICIONAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS: 972/2025 - ATRIBUI NOME A QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO SÍTIO BOM SUCESSO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - Aviso: 27/2024/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 - O Município de Caririáçu-Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados a adesão a **ATA de Registro de Preços Nº 27/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico N.º 90010/2024** para registro de Preço N.º 27/2024, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) cuja pretende este Município de Caririáçu-Ceará, realizar a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA A REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ**. Valor Total: **R\$ 949.000,00 (Novecentos e Quarenta e Nove Mil Reais)**. **EMPRESA:** APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.198.597/0001-07. Caririáçu-Ceará, em 26 de Fevereiro de 2025. **Maria Joelia Correia Martins** - Secretaria Municipal de Educação.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 06/2025

DECRETO N°06/2025

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DISCIPLINA OS EXPEDIENTES DOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2025, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período de Carnaval.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados pontos facultativos, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, todo o expediente dos dias 3 e 4 de março de 2025 e o expediente da manhã do dia 5 de março de 2025, devendo os servidores e empregados públicos, nesta última data, cumprir o seu horário de trabalho a partir das 13 (treze) horas.

Art. 2º Os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde (urgência e emergência), coleta de lixo urbano e segurança pública, devem funcionar normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE
Prefeito do Município de Caririáçu



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 974/2025

LEI Nº 974/2025

**DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº. 735/2019 NA FORMA QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do artigo 1º da Lei nº. 735/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO.

- a) Agente Administrativo;
- b) Auxiliar de Serviços Gerais;
- c) Assistente Contábil;
- d) Assistente Legislativo;
- e) Recepcionista” (NR)

Art. 2º – O Anexo II da Lei nº. 735/2019, passa a vigorar com as seguintes denominações, atribuições, escolaridades, vagas e vencimentos base:

Denominação	Atribuição	Escolaridade	Vaga	Vencimento
-------------	------------	--------------	------	------------



<p>Agente Administrativo</p>	<p>Prestar informações e orientações aos cidadãos; Organizar, arquivar e controlar documentos administrativos; Produzir relatórios e pareceres sobre atividades administrativas; monitorar prazos para a realização de tarefas; Auxiliar na implementação de políticas e procedimentos administrativos; Preparar e configurar a mesa de som e outros equipamentos de áudio e vídeo, bem como os tablets e sistema de votação. ; executar outras tarefas correlatadas a critério do superior imediato.</p>	<p>Médio Completo</p>	<p>03</p>	<p>O1 salário mínimo</p>
------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------	-----------	--------------------------



<p>Auxiliar de Serviços Gerais</p>	<p>Realizar a limpeza e conservação de ambientes;</p> <p>Manter a organização dos espaços;</p> <p>Recolher e descartar o lixo de forma adequada, garantindo a higiene do local;</p> <p>Executar pequenas manutenções em instalações.</p> <p>preparar e distribuir de forma adequada café, chá, sucos, lanches e água para atender os servidores e visitantes, lavagem e guarda de utensílios, limpeza e higienização da cozinha, banheiros; executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.</p>	<p>Fundamental Incompleto</p>	<p>01</p>	<p>O1 salário mínimo</p>
<p>Assistente Contábil</p>	<p>Auxiliar na elaboração de relatórios financeiros e contábeis;</p> <p>Organizar e manter arquivos físicos e digitais de documentos contábeis, garantindo fácil acesso às informações quando necessário.</p>	<p>Superior completo com curso técnico em contabilidade</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>



<p>Assistente Legislativo</p>	<p>Auxiliar na redação e formatação de projetos de lei, de resolução, emendas, Decretos, e outros documentos legislativos; Realizar pesquisas sobre temas relevantes para a legislação, analisando dados, estatísticas e informações jurídicas que possam embasar propostas; Prestar atendimento a cidadãos, grupos organizados ou representantes da sociedade civil que buscam informações sobre processos legislativos ou propostas em tramitação; Auxiliar na organização de reuniões, audiências públicas e eventos relacionados à atividade legislativa. ; executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.</p>	<p>Superior Completo em Administração ou Direito</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>
-------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------	-----------	---------------------



Recepcionista	Recepcionar visitantes; Monitorar o acesso às instalações, registrando entradas e saídas de visitantes e garantindo a segurança do local; Receber, organizar e distribuir correspondências; executar outras tarefas correlatadas a critério do superior imediato.	Fundamental Completo	01	01 salário mínimo
---------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------	----	-------------------

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 973/2025

LEI Nº 973/2025

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUI O TRILHÃO DE CARIRIAÇU (OS LOUCOS DA SERRA), NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, TORNA O EVENTO TRADICIONAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caririáçu a **O TRILHÃO DE CARIRIAÇU (OS LOKOS DA SERRA)** a ser realizado anualmente no mês de março.

Art. 2º - Fica reconhecido **O TRILHÃO DE CARIRIAÇU (OS LOKOS DA SERRA)**, como evento tradicional do Município de Caririáçu/CE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 972/2025

LEI Nº 972/2025

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ATRIBUI NOME A QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO SÍTIO BOM SUCESSO, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSEFA MELO DA ROCHA** a QUADRA POLIESPORTIVA localizada no Sítio Bom Sucesso, zona rural deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE
Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Luiz Acacio Machado Leite
Prefeito

Marcos Bezerra Araujo
Vice-prefeito

Marcos Andre Leite Barbosa
Secretário(a) - CASA CIVIL

Maria Gildenia Siebra Franca
Diretor Administrativo - HMGLB

Aline Alencar Bezerra
Ouvidor Geral - OGM

Jhonatan Moraes Rodrigues
Procurador - PGM

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente - PREVCAR

Francisco Gomes Santana
Secretário(a) - ADMINISTRAÇÃO

Maria Zelia Feitosa
Secretário(a) - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Laercio Nogueira de Araujo
Secretário - AGRICULTURA

Jose Iran da Silva
Secretário(a) - OBRAS

Ricardo Santos Barros
Secretário(a) - FINANÇAS

Emerson da Silva Xavier
Secretário(a) - SAÚDE

Ivonete Ferreira da Silva
Secretária - SECULT

Maria Joelia Correia Martins
Secretária - SEMEC

Sebastiao Rosivan Leite Barbosa
Secretário - SEJUV

Jose Edmilson Leite Barbosa
Secretário - ARTICULAÇÃO POLÍTICA

